

RESOLUÇÃO Nº CM 95, DE 7 DE MAIO DE 2001.

**ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO Nº
CM 08/90 DE 17 DE SETEMBRO DE 1990 QUE
DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, decreta e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Os §§ 2º e 3º do art. 190 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 190...

§ 1º...

§2º *O silêncio do homenageado, no prazo previsto, será considerado como renúncia tácita, devendo o título ser cancelado.*

§ 3º *O homenageado não poderá ser representado, por outrem, na reunião solene de entrega do título.*

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Iturama, 7 de maio de 2001.

Vereador Sebastião Alberto Ferreira
- Presidente -